

DECRETO N.º 9.030
DE 05 DE AGOSTO DE 2020

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NA IMPORTÂNCIA DE R\$ 2.055.458,94 (DOIS MILHÕES, CINQUENTA E CINCO MIL, QUATROCENTOS E CINQUENTA E OITO REAIS E NOVENTA E QUATRO CENTAVOS) AUTORIZADO PELO ART. 5.º, INCISO II E III DA LEI N.º 3.672 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2019 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PAULO ALEXANDRE BARBOSA, Prefeito Municipal de Santos, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Departamento de Controle Financeiro da Secretaria Municipal de Finanças, Crédito Suplementar na importância de R\$ 2.055.458,94 (dois milhões, cinquenta e cinco mil, quatrocentos e cinquenta e oito reais e noventa e quatro centavos) autorizado pelo art. 5.º, inciso II e III da Lei nº 3.672, de 30 de dezembro de 2019, destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

14.10.12.361.0020.1190.449000	EDUCACAO BASICA	20.000,00
14.10.12.361.0020.2093.339000	EDUCACAO BASICA	125,00
14.10.12.361.0020.2093.449000	EDUCACAO BASICA	580,00
		1.992.753,9
15.10.10.122.0071.2114.339000	GABINETE E UNIDADES ADMINISTRATIVAS	4
23.10.18.542.0052.2920.339000	CONTROLE, PRESERVACAO E RECUPERACAO AMBIENTAL	20.000,00
40.11.08.243.0064.2225.339000	PROTECAO SOCIAL BASICA	8.000,00
40.11.08.244.0066.2205.339000	PROTECAO SOCIAL ESPECIAL	<u>14.000,00</u>
		2.055.458,9
TOTAL		<u>4</u>

Art. 2º - As despesas decorrentes da abertura do Crédito Suplementar de que trata o artigo anterior serão cobertas com recursos oriundos da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

	MEDIA E ALTA	1.992.753,9
15.10.10.302.0058.2338.335000	COMPLEXIDADE	4
20.10.13.392.0046.2173.339000	PROMOCAO DA CULTURA	20.000,00
49.11.04.122.0078.4000.339000	GESTÃO E APOIO ADMINISTRATIVO	20.705,00
40.11.08.244.0085.4020.339000	GESTAO ADMINISTRATIVA	<u>22.000,00</u>
		2.055.458,9
TOTAL		<u>4</u>

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registre-se e publique-se.
Palácio “José Bonifácio”, em 05 de agosto de 2020.

PAULO ALEXANDRE BARBOSA
Prefeito Municipal

MAURICIO LUÍS FRANCO
Secretário de Finanças

Registrado no livro competente.

Departamento de Registro de Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito Municipal, em 05 de agosto de 2020.

THALITA FERNANDES VENTURA
Chefe do Departamento